

CONEXÃO E MIGRAÇÃO DE CLIENTES LIVRES E ESPECIAIS

Norma Técnica – NT.00032

Revisão 05 – 2025

FINALIDADE

Esta norma técnica tem como finalidade estabelecer os requisitos mínimos para a conexão dos clientes que optaram pela aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos Procedimentos de Distribuição, bem como os procedimentos de comercialização, resoluções normativas e legislação em vigor, nas áreas de concessão das empresas do Grupo Equatorial, doravante denominadas apenas de CONCESSIONÁRIA.

Esta revisão passa a ser exigida na íntegra após 120 dias a partir da data de publicação, conforme Art. 20 da REN 1.000/2021.

A versão vigente cancela as versões anteriores.



SUMÁRIO

1 CAMPO DE APLICAÇÃO.....	4
2 RESPONSABILIDADES.....	4
3 DEFINIÇÕES.....	4
4 REFERÊNCIAS.....	7
5 CONDIÇÕES GERAIS.....	8
5.1 Atendimento ao Cliente	8
5.2 Responsabilidades no Processo de Conexão/Migração do Cliente	9
5.3 Processo de Conexão/Migração para o ACL.....	11
6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PADRÕES CONSTRUTIVOS	12
6.1 Generalidades	12
6.2 Vistoria Inicial e Adequações Técnicas	13
6.3 Padronização do Sistema de Medição para Faturamento – SMF.....	16
6.4 Comissionamento.....	17
6.5 Etapas e Prazos	17
7 ANEXOS	18
8 TABELAS.....	21
9 DESENHOS	27
10 CONTROLE DE REVISÕES.....	36
11 APROVAÇÃO	39

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 4 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

1 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se aos clientes que optarem pela aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, áreas corporativas e das distribuidoras do Grupo Equatorial, projetistas e empresas que realizam serviços na área de concessão da CONCESSIONÁRIA.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

Estabelecer as normas e padrões técnicos aos clientes que optaram pela aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre. Coordenar o processo de revisão desta norma.

2.2 Gerência de Relacionamento com o Cliente

Realizar todas as atividades relacionadas com o atendimento ao cliente que optaram pela aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre, de acordo com as regras e recomendações definidas nesta norma técnica. Participar do processo de revisão desta norma.

2.3 Gerência de Obras e Manutenção

Realizar todas as atividades relacionadas à análise técnica da adequação do padrão de entrada para cliente que optaram pela aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre. Participar do processo de revisão desta norma.

2.4 Gerência Corporativa de Serviços Técnicos e Comerciais

Realizar as atividades relacionadas à vistoria e aprovação da adequação do padrão de entrada para cliente que optaram pela aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre. Participar do processo de revisão desta norma.

2.5 Projetistas/Empresas que Realizam Serviços de Adequação do Padrão de Entrada

Realizar suas atividades para a adequação do padrão de entrada para cliente que optaram pela aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre, de acordo com as regras e recomendações definidas nesta norma técnica.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL é uma autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como função regular, fiscalizar, estabelecer tarifas, entre outras funções relacionadas à geração, transmissão, distribuição, consumo e comercialização de energia elétrica no Brasil.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 5 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

3.2 Agente Conectado

Transmissora ou distribuidora responsável pelo ativo onde ocorre a conexão.

3.3 Agente Conectante

Agente de geração, transmissão, distribuição, importação/exportação ou consumidor livre ou especial que se conecta aos ativos do agente conectado.

3.4 Agente de Medição

É o agente responsável pelo Sistema de Medição para Faturamento – SMF. No caso do cliente livre ou especial, o agente de medição é também o agente conectante, no caso a CONCESSIONÁRIA.

3.5 Ambiente de Contratação Livre – ACL

O Ambiente de Contratação Livre – ACL, ou simplesmente Mercado Livre, é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

3.6 Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua com a autorização do Poder Concedente, sob regulação e fiscalização da ANEEL e cuja finalidade é viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do SIN. A criação da CCEE foi autorizada nos termos do art. 4º, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e do Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

3.7 Concessionária

Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.8 Consumidor

Pessoa física ou jurídica que solicite o fornecimento do serviço à CONCESSIONÁRIA, assumindo as obrigações decorrentes desta prestação à sua unidade consumidora.

3.9 Consumidor Especial

Consumidor livre ou o conjunto de consumidores livres reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, que tenha exercido a opção de compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na forma estabelecida no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 6 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

3.10 Consumidor Livre

Consumidor, atendido em qualquer tensão, classificado como Grupo A, que tenha exercido a opção de compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, conforme as condições estabelecidas na Portaria Normativa Nº 50/GM/MME, de 27 de setembro de 2022.

3.11 Consumidor Potencialmente Livre

Aquele consumidor que cumpre as condições estabelecidas para tornar-se livre, mas é atendido de forma regulada.

3.12 Contrato para Comercialização Varejista – CCV

Esse contrato estabelece os termos e condições sob os quais o consumidor será representado pelo varejista no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

3.13 Demais Instalações de Transmissão – DIT

Demais Instalações de Transmissão (DIT) são os equipamentos e linhas que fazem parte do sistema de energia elétrica, mas que não estão classificados na Rede Básica. Elas incluem linhas de transmissão, subestações e equipamentos associados, como transformadores de potência, que não se enquadram nas definições da Rede Básica e têm como objetivo principal viabilizar a conexão entre as usinas geradoras de energia e os centros de consumo.

3.14 Ministério de Minas e Energia – MME

É um dos ministérios ligados à Presidência da República que tem como objetivos principais realizar o Planejamento Energético Nacional, criar políticas nacionais para aproveitar ao máximo a capacidade produtiva e os recursos do país, criar ações preventivas para promover o equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia, garantindo a segurança e a sustentabilidade do setor elétrico.

3.15 Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Entidade responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN). O ONS garante a segurança, continuidade e economicidade do fornecimento de energia elétrica no Brasil, atuando de forma independente e técnica.

3.16 Plataforma de Integração CCEE

A Plataforma de Integração é uma ferramenta que conecta os sistemas dos agentes com os sistemas da CCEE. Entre os benefícios para os agentes que utilizam a plataforma estão: redução de atividades manuais por meio da integração entre sistemas; menor custo e risco operacional com a automatização de rotinas; maior agilidade e qualidade na integração e no intercâmbio de dados entre CCEE e demais participantes do mercado.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 7 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

3.17 Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST

Esses procedimentos normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e ao desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Prodist é composto por onze módulos que tratam sobre os diversos temas relacionados ao sistema elétrico de forma individual e detalhada. Para o escopo desta norma foram utilizados os Módulos 3 e 5, que tratam de Conexão ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica e Sistemas de Medição e Procedimentos de Leitura respectivamente.

3.18 Sistema de Coleta de Dados de Energia – SCDE

Sistema utilizado pelas distribuidoras de energia elétrica para coletar, armazenar e transmitir dados operacionais e comerciais relacionados ao consumo, geração e qualidade da energia elétrica. Ele é essencial para o monitoramento remoto de medidores, análise de perdas, faturamento e planejamento energético.

3.19 Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE

Mecanismo regulatório que permite a compensação de energia entre o que é gerado por sistemas de micro e minigeração distribuída e o que é consumido da rede elétrica. A energia excedente gerada é injetada na rede e convertida em créditos que podem ser usados posteriormente para abater o consumo.

3.20 Sistema de Medição para Faturamento – SMF

Sistema composto por medidor principal, demais equipamentos necessários para a realização da medição para faturamento e, caso existentes, medidor de retaguarda, transformadores para instrumentos (transformadores de potencial e de corrente), canais de comunicação e sistemas de coleta de dados.

3.21 Sistema Grid-Zero

Sistema de geração de energia que se conecta à rede da distribuidora por meio de inversores operando em paralelismo permanente sem a injeção de energia na rede de distribuição.

3.22 Sistema Integrado de Gestão de Ativos – SigaCCEE

Plataforma da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) voltada para a gestão integrada dos ativos de agentes do setor elétrico. O SigaCCEE permite o cadastro, atualização e consulta de informações sobre instalações, unidades consumidoras, contratos e demais ativos relacionados à comercialização de energia no mercado regulado e livre.

4 REFERÊNCIAS

ANEEL (2021), Resolução Normativa Nº 956 – Estabelece os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional;

ANEEL (2021), Resolução Normativa Nº 1.000 – Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica;

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 8 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação	☒ Público	☐ Interno	☐ Restrito ☐ Confidencial

ANEEL (2023), Resolução Normativa Nº 1.080 – Atualização das Regras de Comercialização de Energia Elétrica Aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL;

ANEEL (2024), Resolução Normativa Nº 1.110 – Atualização das Regras de Comercialização de Energia Elétrica;

BRASIL, Lei Nº 9.074, de 07 de julho de 1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;

BRASIL, Lei 9.427/2006 – Conceituação de clientes livres e especiais, bem como a fonte de geração associada;

CCEE (2025), Procedimentos de Comercialização – Módulo 1: Agentes;

CCEE (2025), Procedimentos de Comercialização – Módulo 2: Medição;

Decreto Nº 5.163 de 30 de julho de 2004 - Regulamenta a comercialização de energia elétrica, o processo de outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica, e dá outras providências;

NT.00002.EQTL – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 13,8, 23,1 e 34,5kV;

NT.00003.EQTL – Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão 72,5 e 145 kV;

NT.00015.EQTL – Critérios de Acesso para Autoprodutores e Produtor Independente;

NT.00020.EQTL – Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema de Distribuição;

NR 10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Portaria Normativa Nº 50/GM/MME de 27 de setembro de 2022.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Atendimento ao Cliente

Para efetuar as solicitações relacionadas à adequação do sistema de medição para faturamento em consumidores livres, parcialmente livres e especiais, bem como os esclarecimentos de ordem comercial, técnica, legal e econômico-financeira, o consumidor, ou representante legal munido de procuração assinada e reconhecida em cartório, deve buscar o atendimento ao cliente de cada estado, nas sedes das regionais de cada CONCESSIONÁRIA, ou entrar em contato com a Central de Grandes Clientes, em um dos canais de comunicação, conforme indicado na Tabela 1.

A CONCESSIONÁRIA disponibiliza aos interessados, em seu site, no endereço www.equatorialenergia.com.br, as normas e especificações técnicas vigentes de padrões, materiais e

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 9 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação	☒ Público	☐ Interno	☐ Restrito ☐ Confidencial

equipamentos, e orienta quanto ao cumprimento das exigências obrigatórias, informando os requisitos de segurança e proteção, que serão verificados na fiscalização antes da ligação da unidade consumidora.

5.2 Responsabilidades no Processo de Conexão/Migração do Cliente

5.2.1 Responsabilidades do Cliente

O consumidor livre e especial, é responsável por:

- Instalar, em local de livre e fácil acesso e em conformidade com as normas técnicas da CONCESSIONÁRIA acessada, caixa, quadro, painel ou cubículo destinado a abrigar os equipamentos que compõem o sistema de medição para faturamento (medidores, transformadores para instrumentos, canais de comunicação e sistemas de coleta de dados) e aqueles destinados à proteção dessas instalações;
- Instalar equipamentos de proteção e sistemas de aterramento observando os requisitos pertinentes a cada tipo de padrão de entrada especificado nas normas técnicas da CONCESSIONÁRIA acessada;
- Zelar, na qualidade de depositário a título gratuito, pela integridade do SMF, quando instalado no interior de sua propriedade;
- Ressarcir a CONCESSIONÁRIA pelos danos causados ao sistema de medição decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora;
- Permitir livre acesso da equipe da CONCESSIONÁRIA ao SMF;
- Fornecer ao agente responsável pelo SMF os dados solicitados sobre equipamentos e instalações da sua subestação, necessários para o projeto e instalação do SMF;
- Abrir Solicitação de Modelagem de Ativos – SMA e fazer a Declaração de Histórico de Consumo – DHC no SigaCCEE para validação da CONCESSIONÁRIA ou na Plataforma de Integração CCEE nos casos de migração simplificada;
- Adaptar, regularizar ou substituir as instalações de entrada de energia quando forem evidenciadas deficiências técnicas ou de segurança que inviabilizem a ligação do SMF;
- Caso opte pela instalação do medidor de retaguarda, ressarcir a CONCESSIONÁRIA pelos custos de aquisição, implantação e substituição ou adequação do medidor;
- Em caso de nova conexão ao sistema de distribuição, enviar documento de responsabilidade técnica do conselho profissional competente, que identifique o número do registro e o nome do responsável técnico, o local da obra ou serviço e as atividades profissionais desenvolvidas, caso seja exigível na legislação específica e na forma prevista nessa legislação, quando da aprovação prévia de projeto e da solicitação do orçamento de conexão;

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 10 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Nota 1: As instalações que não tiverem deficiência técnica ou de segurança no seu padrão de entrada de energia, com base no padrão exigido na época da conexão, não podem ser obrigadas a realizar adequações de interesse da CONCESSIONÁRIA.

5.2.2 Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA é responsável pelas seguintes atividades, quando necessárias:

- a) Informar ao consumidor o cronograma com as etapas e os prazos do processo de migração;
- b) Instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira do SMF, bem como do sistema de comunicação de dados utilizado para leitura do sistema de medição dos consumidores e demais usuários que acessam suas instalações;
- c) Garantir a sinalização da violação de componentes dos sistemas de medição para faturamento, por meio de lacres ou dispositivos similares;
- d) Realizar a vistoria e instalação do sistema de medição nos prazos do Art. 91 da Resolução Normativa Nº 1.000/2021, contados a partir da elaboração do projeto de medição, no caso de migração, ou das hipóteses do parágrafo único do Art. 91. No caso de conexão nova, a CONCESSIONÁRIA deve realizar a vistoria e instalação do sistema de medição;
- e) Solicitar à CCEE o Parecer de Localização mediante a perfeita caracterização técnica do ponto de conexão e do sistema de medição (ver seção 6.1);
- f) Validar a Solicitação de Modelagem de Ativos – SMA e fazer a Declaração de Histórico de Consumo – DHC no SigaCCEE;
- g) Realizar a montagem e o comissionamento do sistema de medição e seu respectivo relatório;
- h) Realizar ensaios, testes e conexão dos circuitos secundários dos TPs e TCs;
- i) A CONCESSIONÁRIA é responsável tecnicamente por todo o SMF, inclusive perante a CCEE;
- j) Efetuar o faturamento e a cobrança mensal de energia elétrica para ressarcimento das repercussões financeiras incorridas, em substituição à suspensão do fornecimento, após o término do período estabelecido no CCER – caso o processo de migração do consumidor potencialmente livre para o ACL não se conclua por motivo não atribuível à CONCESSIONÁRIA – até o pleno restabelecimento contratual com a CONCESSIONÁRIA para compra de energia elétrica;
- k) No caso de migração pelo processo convencional, após a conclusão do relatório de comissionamento, observando ainda eventuais procedimentos relacionados à adesão à CCEE, a CONCESSIONÁRIA deve solicitar o cadastro do ponto de medição em até 5 dias úteis, salvo hipótese de início da operação comercial na CCEE em momento futuro. Este item não se aplica aos casos de migração simplificada;

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 11 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

l) No caso de migração para o ACL pelo modelo simplificado para comercialização varejista, a distribuidora é responsável por realizar as seguintes ações, no prazo de até 5 dias úteis contados da notificação eletrônica feita pelo sistema da CCEE:

- Validar o cadastro inicial realizado pelo agente varejista;
- Prestar as informações solicitadas;
- Avaliar a solicitação da CCEE, sendo que em caso de reprovação deve informar o respectivo motivo.

5.3 Processo de Conexão/Migração para o ACL

Neste item são apresentados os procedimentos e requisitos necessários para a conexão ou migração dos clientes que desejam aderir ao ACL.

Na elaboração do projeto de novas instalações, reformas ou aumento de carga orienta-se que sejam observados os padrões das normas técnicas de fornecimento da CONCESSIONÁRIA, bem como as adequações estabelecidas neste documento.

5.3.1 Processo de Conexão/Migração Simplificado

O cliente interessado em aderir ao ACL pelo processo simplificado deve apresentar, por meio eletrônico no endereço informado no item 5.1, a seguinte documentação:

- a) Carta denúncia solicitando a migração para o ACL, contendo as informações necessárias para o andamento do processo. O Anexo I desta norma técnica apresenta um modelo sugerido de documento;
- b) Solicitação de Orçamento para Conexão em Média ou Alta Tensão – Anexo II ou III desta norma técnica, de acordo com o nível de tensão de fornecimento (em caso de nova conexão ou aumento de carga);
- c) Demais documentos dispostos no Art. 67 da REN ANEEL 1.000/2021, em caso de necessidade de elaboração de orçamento de conexão.

No âmbito da CCEE, consumidores do Grupo A com carga instalada menor do que 500 kW devem, obrigatoriamente, ser representados por agente varejista; os demais (carga instalada a partir de 500 kW) podem seguir o processo representado por varejista ou seguir o processo de migração convencional.

Todo o processo (cadastro, CCV, transferência, dados de medição, alterações) é feito exclusivamente via integração sistêmica API entre varejista/CCEE/CONCESSIONÁRIA.

O varejista deve enviar o cadastro da UC e informar/ajustar o perfil de contabilização em até o mês subsequente mais 3 dias úteis (MS+3du).

A distribuidora (agente conectado) deve validar o cadastro inicial e acrescentar as informações de sua responsabilidade em até 5 dias úteis, contados a partir da notificação da CCEE.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 12 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

O consumidor deve celebrar o Contrato de Comercialização Varejista – CCV com o varejista antes da solicitação (a CCEE não presta informações diretas ao representado, o canal é o varejista).

Nota 2: As premissas para o processo de representação varejista estão detalhadas nos Procedimentos de Comercialização da CCEE, Submódulo 1.8 – Comercialização varejista – modelo simplificado.

Nota 3: O modelo simplificado para comercialização varejista não se aplica aos agentes parcialmente livres, aos agentes da classe de autoprodução ou produção independente que desejam realizar alocação de geração própria e aos consumidores participantes de DIT ou redes compartilhadas, independentemente da demanda contratada.

5.3.2 Processo de Conexão/Migração Convencional

O cliente interessado em aderir ao ACL pelo processo convencional deve apresentar, por meio eletrônico no endereço informado no item 5.1, a seguinte documentação:

- Carta denúncia solicitando a migração para o ACL, contendo as informações necessárias para o andamento do processo. O Anexo I desta norma técnica apresenta um modelo sugerido de documento;
- Solicitação de Orçamento para Conexão em Média ou Alta Tensão – Anexo II ou III desta norma técnica, de acordo com o nível de tensão de fornecimento;
- Informação se fará adesão à CCEE;
- Diagrama Unifilar, somente em caso de subestações compartilhadas ou consumidores conectados diretamente à rede da CONCESSIONÁRIA e não participantes de Demais Instalações de Transmissão – DIT, conforme Art. 96 da REN ANEEL 1.000/2021.
- Demais documentos dispostos no Art. 67 da REN ANEEL 1.000/2021, em caso de necessidade de elaboração de orçamento de conexão.

Nota 4: Unidades consumidoras com micro e minigeração distribuída que optam pela migração ao ACL deixam de participar do SCEE, portanto, caso desejem comercializar no mercado livre os excedentes de energia gerada, devem migrar com perfil de autoprodutor de energia, seguindo a NT.00015.EQTL, do contrário esta energia excedente não será contabilizada.

6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PADRÕES CONSTRUTIVOS

6.1 Generalidades

Esta norma técnica compreende as instruções técnicas e condições mínimas que, de forma complementar aos padrões da CONCESSIONÁRIA, devem ser observadas no processo de conexão ou migração dos consumidores livres, parcialmente livres e especiais.

Para os consumidores especiais é obrigatória a contratação de energia elétrica proveniente de geração própria ou de fontes especiais/incentivadas.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 13 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Todos os consumidores classificados como Grupo A, nos termos da regulamentação vigente, podem optar pela compra de energia elétrica no ACL, conforme Portaria Normativa Nº 50 do MME.

O consumidor potencialmente livre ou especial, que satisfaça aos requisitos para aquisição de energia no ACL e deseje exercer essa opção, deve comunicar formalmente à CONCESSIONÁRIA o seu interesse, conforme disposto na Resolução Normativa Nº 1.000/2021 da ANEEL. A CONCESSIONÁRIA, por sua vez, deve elaborar e encaminhar à CCEE o diagrama unifilar do ponto de conexão e do sistema de medição, sendo vedado exigir do consumidor e demais usuários o pagamento ou a elaboração do documento.

Uma vez que um consumidor tenha optado por aderir ao Ambiente de Contratação Livre – ACL este poderá retornar ao Ambiente de Contratação Regulada – ACR, desde que notifique a CONCESSIONÁRIA a qual está conectado, com 5 anos de antecedência. A CONCESSIONÁRIA, a seu critério, pode validar o seu retorno ao ACR em menor prazo.

Ao retornar para o Ambiente de Contratação Regulada – ACR, os consumidores devem seguir as normas técnicas de fornecimento da CONCESSIONÁRIA para a elaboração do projeto de novas instalações, as quais estarão condicionadas ao limite de fornecimento da CONCESSIONÁRIA.

6.2 Vistoria Inicial e Adequações Técnicas

A CONCESSIONÁRIA deve realizar uma vistoria inicial para avaliar as condições da subestação e do SMF do cliente e elaborar um relatório com as eventuais não conformidades encontradas e as adequações necessárias para a normalização do SMF e o prosseguimento do processo de migração.

6.2.1 Requisitos Técnicos

Na elaboração do relatório de vistoria das instalações, devem ser observados os requisitos a seguir:

6.2.1.1 Medição em Alta Tensão

A infraestrutura necessária para a instalação de pontos de medição em 69 kV e 138 kV deve atender aos requisitos técnicos estabelecidos na NT.00003.EQTL, em sua última versão.

O sistema de medição deve ser a 3 (três) elementos, ou seja, deve ser prevista a instalação de 3 (três) transformadores de potencial (TPs) e 3 (três) transformadores de corrente (TCs) específicos para cada ponto de medição.

As caixas de passagem a serem instaladas em cada conjunto de TPs ou TCs devem abrigar um bloco terminal destinado à execução de testes nos cabos de controle da medição. A ligação dos terminais secundários de cada um dos TPs e TCs ao respectivo bloco terminal deve ser feita por cabos de controle, com pelo menos 2 (duas) vias.

Na interligação das caixas de passagem dos TPs e TCs ao cubículo de medição, para cada circuito de corrente ou de potencial deve ser empregado um cabo de controle, com 4 (quatro) vias, instalado em

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 14 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

eletroduto disposto em canaleta de forma aparente, conforme a NT.00003.EQTL.

Os detalhes construtivos deste padrão de medição são apresentados nos Desenhos 1 e 4.

6.2.1.2 Medição em Média Tensão

No que for aplicável, devem ser atendidos os requisitos técnicos estabelecidos na NT.00002.EQTL, em sua última revisão.

O sistema de medição deve ser a 3 (três) elementos, ou seja, deve ser prevista a instalação, no barramento, de 3 (três) transformadores de potencial (TPs) e 3 (três) transformadores de corrente (TCs) específicos para cada ponto de medição.

Devem ser previstos dispositivos de seccionamento que garantam acesso de forma segura ao compartimento dos TPs e TCs para execução de serviços de substituição, manutenção ou inspeção dos equipamentos ali instalados.

Os detalhes construtivos deste padrão de medição são apresentados nos Desenhos 1 e 4.

6.2.1.3 Medição em Baixa Tensão

No que for aplicável, devem ser atendidos os requisitos técnicos estabelecidos nas Normas técnicas NT.00001.EQTL e NT.00002.EQTL, em sua última revisão.

O sistema de medição deve ser a 3 (três) elementos, ou seja, deve ser prevista a instalação, por ponto de medição, de 3 (três) transformadores de corrente (TCs). Não devem ser usados transformadores auxiliares nos secundários dos TCs.

Os detalhes construtivos deste padrão de medição são apresentados nos Desenhos 2, 3, 4 e 6.

6.2.2 Acesso ao Sistema de Medição

O acesso aos equipamentos e instalações que compõem o SMF é restrito a funcionários ou pessoas designadas pela CONCESSIONÁRIA.

Desse modo, devem ser previstos dispositivos para colocação de selos de lacre na caixa de ligação dos terminais secundários dos TPs e TCs, no compartimento dos TPs e TCs de média e de baixa tensão, nas caixas de passagem e nos cubículos ou caixas de medidores.

6.2.3 Instalações Compartilhadas

Havendo atendimento a mais de uma unidade consumidora através de subestação particular compartilhada, devem ser instalados sistemas de medição individualizados por unidade consumidora compartilhante.

No caso de aquisição de energia no ACL para uma ou mais unidades consumidoras do compartilhamento, as medições de todas as unidades consumidoras da subestação devem ser compatibilizadas com os mesmos

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 15 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

requisitos.

Em caso de subestação compartilhada, para emissão do parecer de localização, o consumidor deve enviar para a CONCESSIONÁRIA o diagrama unifilar da subestação compartilhada, que é complementar ao diagrama unifilar elaborado pela CONCESSIONÁRIA, que por sua vez descreve desde o ponto de conexão da unidade consumidora até a conexão com a Rede Básica, conforme Seção 3.35 do Submódulo 1.2 dos Procedimentos de Comercialização da CCEE.

Nota 5: A CONCESSIONÁRIA é responsável pela elaboração do diagrama unifilar do ponto de conexão e do sistema de medição, sendo vedado exigir do consumidor o pagamento ou a elaboração do documento, exceto em caso de redes compartilhadas ou consumidores conectados diretamente à rede da CONCESSIONÁRIA e não participantes de DIT, conforme Art. 96 da REN ANEEL 1.000/2021.

6.2.4 Sistemas que se Conectam à Rede por Meio de Inversor com Limitação de Potência Injetável

a) Sistemas com limitação de potência injetável devem ser constituídos no mínimo por:

- Inversor que possua a capacidade de limitar a potência de saída independente da potência de entrada;
- Medidor de exportação;
- Controlador de exportação (pode ser parte integrante do inversor ou um equipamento externo).

b) A comunicação entre os componentes do sistema citado no item “a” deve ser realizada por meio de cabos, sendo vedada a comunicação sem fio (wireless).

c) Em caso de perda de comunicação entre os componentes de controle do sistema o inversor deve limitar sua potência de saída ao valor máximo de potência injetável informado no orçamento de conexão, garantindo assim que não seja ultrapassado o limite permitido para a unidade consumidora.

Nota 6: Caso a limitação seja realizada de forma dinâmica, variando de acordo com o horário, o inversor deve, em caso de perda de comunicação, limitar a potência de saída ao menor dos patamares permitidos.

d) Caso a unidade consumidora seja atendida por mais de uma fase o sistema deve ser capaz de limitar a potência de injeção de forma equivalente em cada fase mantendo o equilíbrio entre elas, sempre que possível.

e) O medidor de exportação deve ser instalado no alimentador que vem da medição da CONCESSIONÁRIA sem que haja qualquer derivação desse alimentador no trecho entre a medição da CONCESSIONÁRIA e a medição de exportação.

f) Caso o cliente deseje instalar um sistema Grid-Zero devem ser seguidas as mesmas orientações desse item com sistema ajustado para injeção zero e em caso de perda de comunicação entre os componentes de controle do sistema o inversor deve suspender a geração.

g) O Desenho 7 traz um modelo ilustrativo de diagrama de blocos do sistema com limitação de potência.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 16 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

6.3 Padronização do Sistema de Medição para Faturamento – SMF

Estão relacionados abaixo os padrões que devem compor o SMF.

a) Transformadores de Corrente e de Potencial

Devem ser especificados para fins de medição para faturamento de acordo com os documentos técnicos listados a seguir, em suas versões vigentes:

- ET.00006.EQTL – Transformador de Corrente para Redes de Distribuição;
- ET.00302.EQTL – Transformador de Corrente para Subestações de Alta Tensão;
- ET.00303.EQTL – Transformador de Potencial.

Nota 7: Em caso omissão às especificações técnicas do Grupo Equatorial, observar a legislação metrológica e as normas técnicas da ABNT, devendo ter aprovação por parte da Equatorial.

b) Medidor de Retaguarda

É facultada aos consumidores livres, parcialmente livre e especiais a instalação do medidor de retaguarda para compor o SMF, observando que a opção pela instalação obrigará ao consumidor os custos de eventual substituição ou adequação.

c) Chaves de Aferição

Para cada medidor, principal ou de retaguarda, a CONCESSIONÁRIA deverá instalar uma chave de aferição no interior da caixa ou cubículo de medidores.

d) Caixa de Medição

As caixas de medição devem atender aos critérios definidos nas normas de fornecimento do Grupo Equatorial e os materiais utilizados com base na lista de fabricantes homologados pela CONCESSIONÁRIA.

Havendo necessidade de substituição ou acréscimo, o consumidor deverá adquirir e instalar os novos cubículos e painéis de medição, mediante comunicação prévia com a CONCESSIONÁRIA.

Os medidores devem ser instalados em compartimento único e os cubículos e caixas de medição devem ser aterrados e rigidamente fixados às respectivas bases.

Os painéis de medição destinam-se a abrigar, exclusivamente, equipamentos e acessórios do sistema de medição para faturamento de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

e) Sistema de Comunicação

No tocante ao sistema de comunicação da medição dos clientes livres e especiais, utilizado para o envio dos dados de energia para a CCEE, fica a critério da CONCESSIONÁRIA a escolha, instalação e o monitoramento

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 17 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

da melhor tecnologia a ser utilizada, podendo ser satélite, rádio, fibra ótica, fibra par metálico ou telefonia móvel.

Cabe ao cliente a execução de adequações na infraestrutura que eventualmente venham a ser necessárias para a instalação dos equipamentos de comunicação, tais como: caixa de passagem, tubulação, climatização, ponto elétrico.

6.4 Comissionamento

O comissionamento e relatório de comissionamento do sistema de medição para faturamento será executado pela CONCESSIONÁRIA. Durante o comissionamento, o usuário pode, a seu critério, acompanhar os serviços realizados pela CONCESSIONÁRIA.

6.5 Etapas e Prazos

As etapas e prazos do processo de conexão e migração de clientes livres e especiais no modelo simplificado e convencional estão mostrados nas Tabelas 2 e 3, respectivamente.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 18 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

7 ANEXOS

Anexo I - Carta Denúncia de Migração para o ACL

ANEXO I - CARTA DENÚNCIA DE MIGRAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE NT.00032 - Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais Revisão 05 - 2025	
[] SOLICITO MIGRAÇÃO PARA O ACL Data prevista: ____/____/____	
ENQUADRAMENTO	
Demanda contratada: Ponta kW Fora Ponta kW	Opção de faturamento ☐ Horária Verde ☐ Horária Azul
MODELO DE MIGRAÇÃO	
☐ Simplificado ☐ Convencional	
MEDIÇÃO DE RETAGUARDA	
☐ Tenho interesse ☐ Não tenho interesse	
☐ Declaro estar ciente de que a instalação do medidor de retaguarda não é obrigatória e que, caso o cliente tenha interesse na instalação desse medidor, será responsável financeiramente pelo custo de sua implantação e eventual substituição.	
DADOS DA CONTA CONTRATO / UNIDADE CONSUMIDORA	
NOME/RAZÃO SOCIAL: _____	
CPF/CNPJ: _____	TELEFONE(S): _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO/CIDADE: _____
CONTA CONTRATO/UNIDADE CONSUMIDORA: _____	CEP: _____
DADOS DO AGENTE CONTRAPARTE em nome do qual foi feita a adesão da unidade consumidora junto à CCEE	
CPF/CNPJ: _____	SIGLA DO AGENTE: _____
☐ Declaro estar ciente de que o cadastro na CCEE deve ser feito para a unidade que está em processo de migração e que, caso esta seja uma filial, o cadastro na CCEE não pode ser feito para matriz e vice-versa.	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) PARA O CONTRATO CUSD/CCD	
1 – NOME COMPLETO: _____	
RG (ORGÃO EMISSOR): _____	CPF: _____
1 – NOME COMPLETO: _____	
RG (ORGÃO EMISSOR): _____	CPF: _____
OUTROS CONTATOS COMERCIAIS	
1 – NOME COMPLETO: _____	
RG (ORGÃO EMISSOR): _____	CPF: _____
TELEFONE _____	E-MAIL: _____
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
_____ _____	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME: _____	
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____

Nota 8: Carta denúncia disponível no site da CONCESSIONÁRIA em arquivo anexo junto a Norma.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 19 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Anexo II - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Média Tensão - ACL



ANEXO II - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Média Tensão

NT.00032.EQTL - Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais

Revisão 05 - 2025

Preencher obrigatoriamente todos os campos em cor vermelha

1. Identificação e Dados Cadastrais do Cliente

Nome do Cliente / Razão Social (Titular da Unidade Consumidora)

CPF/CNPJ

RG

DATA EXPEDIÇÃO

Endereço Completo

Telefone

CEP

Município/UF

E-mail do cliente

Classe de atividade (selecione)

Quer receber junto ao orçamento de conexão os contratos para celebração?

Não

Qual sua Região de Acesso?

Orçamento Estimado: Indicar apenas nos casos de informações de acesso (opcional)

Orçamento de Conexão (atribuído nos casos a seguir):

I - conexão nova;

II - aumento da potência demandada ou elevação da potência injetada no sistema de distribuição;

III - alteração do ponto ou da tensão de conexão;

IV - escalonamento de um novo ponto de conexão entre distribuidores;

V - conexão em caráter temporário, incluindo a modalidade de reserva de capacidade;

VI - instalação de geração em unidade consumidora existente, incluindo incorporação e migração distribuída; e

VII - outras situações que exijam o orçamento de conexão da distribuidora.

2. Dados Cadastrais do Responsável Técnico - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

Nome Completo (*)

Título Profissional

Registro Profissional CONFEA/CREA (*)

Nº

UF

E-mail do Responsável Técnico (*)

Telefone Fixo

Telefone Celular (*)

3. Dados Técnicos e de Localização do Posto de Transformação - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

Nome do Cliente / Razão Social (*)

CPF/CNPJ (*)

RG

DATA EXPEDIÇÃO

Endereço Completo (*)

Localidade/Bairro (*)

Nº Conta Contrato (Se houver)

Porto de referência

E-mail (*)

Município (*)

UF

Telefone (*)

Tensão de Conexão em Média Tensão (selecione)

Tensão de Distribuição Secundária (*)

X =

Y =

X =

Y =

Previsão de Conclusão da Obra (Mês/Ano) (*)

Previsão de Ligação Carga (Mês/Ano) (*)

Tipo de Fornecimento (selecione)

Indique o tempo de fornecimento provisório:

Tipo de Conexão (selecione)

Carga em Transformadores (*)

kVA

Demanda Prevista:

Carga instalada

kW

Modalidade Tarifária (selecione):

Demanda Contratada no horário de ponta:

kW

Demanda Contratada:

Demanda Contratada Anterior:

kW

Demanda Contratada Anterior no Horário Fora de Ponta:

Demanda Contratada no horário fora de ponta:

kW

Acesso ao Demanda:

Preencher somente em caso de aumento de carga.

DADOS DO AGENTE CONTRAPARTE em nome do qual foi feita a adesão da unidade consumidora junto a CCEE

CNPJ:

SIGLA DO AGENTE:

☐ Declaro estar ciente de que o cadastro na CCEE deve ser feito para a unidade que está em processo de conexão ao ACL, e que, caso esta seja uma filial, o cadastro na CCEE não pode ser feito para matriz e vice-versa.

MEDICÇÃO DE RETAGUARDA

☐ TENHO INTERESSE ☐ NÃO TENHO INTERESSE

☐ Declaro estar ciente de que instalação do medidor de retaguarda não é obrigatória e que, caso o cliente tenha interesse na instalação desse medidor, será responsável financeiramente pelo custo de sua implantação e eventual substituição.

4. Documentos necessários que devem ser anexados à Solicitação de Orçamento Estimado e Orçamento de Conexão

Descrição

1) Planta de Situação, contendo a localização e delimitação da propriedade e/ou edificação em relação à via pública, rodovias, vias de acesso (aparcamentos, paralelos e transversais), incluindo o nome das ruas, áreas de acessos, acidentes geográficos e respectivas cotas de declividade; indicação das propriedades vizinhas; indicação do nome geográfico; indicação da rede elétrica existente mais próxima e localização do posto de transformação da unidade consumidora, bem como a indicação das potências existentes até a unidade, com indicação dos números das potências, caso existente, e suas respectivas coordenadas georreferenciadas (contorno localidade de atendimento (ALAGÓAS, MARABÁ, PAJÁ, PAUL GOMES, RIO GRANDE DO SUL), indicar Agência e Unidade local e e-mail anexado).

2) Relação das Cargas e Equipamentos, discriminando quantidade e respectivas potências nominais, que correspondam ao total de carga declarada a ser instalada, observando os critérios de cálculo de demanda previstos na norma técnica de fornecimento (Em caso de conexão em MT, utilizar ANEXO I - Subestações Abertas ou ANEXO II - Subestações Abertas da NT.00002.EQTL).

3) Procuração, caso o solicitante não seja o interessado, representante legal, ou titular do posto de transformação, de forma a representá-lo perante a CONCESSIONÁRIA contendo, de forma clara e específica, os poderes e o prazo de validade, necessariamente, que a mesma esteja em sua original e reconhecida em cartório.

4) Documentos complementares para Orçamento de Conexão:

NOTAS

• É indispensável informar o número da Conta Contrato (CC) quando se tratar de alteração da potência instalada ou se já existir ligação em baixa tensão (BT), no caso.

• Se as potências instaladas em transformadores e as demandas, previstas, forem escalonadas, deverão ser apresentados, à parte, os respectivos cronogramas contemplando, no mínimo, os primeiros 60(pesenta) meses.

• Para subestações aéreas (em poste) unitárias de até 300 kVA poderá ser solicitada a Ligação Nova, após a emissão do Orçamento de Conexão (para os casos obrigatórios) e os estudos de viabilidade técnica. Nestes casos não há obrigatoriedade de apresentação de projeto para análise da Concessionária, desde que as subestações sejam construídas conforme os desenhos apresentados na NT.00002.EQTL.

• O prazo de validade do projeto de engenharia é de 30 (trinta) dias para comunicação do atendimento a esta solicitação de viabilidade técnica.

• 1 (uma) Cópia Autenticada do CNPJ, Contrato Social e último extrato da Empresa para pessoa jurídica ou 1 (uma) Cópia do RG e CPF pessoa física;

• CPF e RG (seja) representantes legais da empresa (Pessoa Jurídica) ou procuração com firma reconhecida, se não for o titular, juntamente com cópia do RG e CPF.

5. Declarações

Em observância aos princípios da Lei 13.709/2018 (LGPD), prezando pela autodeterminação informacional e transparência com o titular de dados, informo-se que os dados aqui fornecidos serão compartilhados com outras empresas do mesmo grupo econômico, a fim de apoiar o desenvolvimento de atividades do Controlador, destinadas a atender a interesses em benefício do Titular. Maiores informações, consultar a Política de Privacidade do Grupo Equatorial em: [conexão@equatorialenergia.com.br](#) ou [privacidade@equatorialenergia.com.br](#)

SIM

6. Este formulário deve ser preenchido e encaminhado aos canais de atendimento Corporativo da Concessionária

Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova e sobre os locais onde há Consultores da AC Corporate, entre em contato através dos seguintes canais de atendimento:

PARA - Telefone: 0800 280 3216
E-mail: grandesclientes.para@equatorialenergia.com.br
AMAPÁ - Telefone: 0800 081 0216
E-mail: grandesclientes.amapa@equatorialenergia.com.br
MARABÃO - Telefone: 0800 280 2800
E-mail: grandesclientes.marabao@equatorialenergia.com.br
PAJÁ - Telefone: 0800 086 6000
E-mail: grandesclientes.paja@equatorialenergia.com.br
ALAGÓAS - Telefone: 0800 080 6000
E-mail: grandesclientes.alagoas@equatorialenergia.com.br
RIO GRANDE DO SUL - Telefone: 0800 642 2800
E-mail: grandesclientes.ccee@equatorialenergia.com.br
GOIÁS - Telefone: 0800 860 0106
E-mail: grandesclientes.goias@equatorialenergia.com.br

Eu, solicitante identificado neste formulário, venho por meio deste instrumento, solicitar conexão ao Ambiente de Contratação Livre - ACL, fornecendo meus dados cadastrais assim como as documentações necessárias.

Local

Data

Assinatura do Responsável Legal

GERÊNCIA CORPORATIVA DE NORMAS E QUALIDADE - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Média Tensão - Ambiente de Contratação Livre. Atualizado em 09/12/2025.

Nota 9: Formulário disponível no site da CONCESSIONÁRIA em arquivo anexo junto a Norma.

DOCUMENTO NÃO CONTROLADO

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 20 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Anexo III - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Alta Tensão - ACL

	ANEXO III - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Alta Tensão NT.00032.EQTL - Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais Revisão 05 - 2025 <i>Preencher obrigatoriamente todos os campos em cor vermelha</i>		
1. Identificação e Dados Cadastrais do Cliente			
Nome do Cliente / Razão Social (Titular da Unidade Consumidora ou Representante Lte)		CPF/CNPJ	RG
Endereço Completo		DATA EXPEDIÇÃO	
CEP	Município/UF	Contatos	
Telefone		E-mail do cliente	
Classe Atividade	☐ Consumo Próprio ☐ Serviço Público ☐ Industrial ☐ Comercial, Serviços e outras atividades		
Qual é sua Etapa de Acesso? ☐ Orçamento Estimado ☐ Orçamento de Contrato			
Orçamento Estimado: Indicado apenas nos casos de informações de acesso (opcional)			
Orçamento de Conexão (obrigatório nos casos a seguir): I - conexão nova; II - aumento da potência demandada ou elevação da potência injetada no sistema de distribuição; III - alteração do ponto de conexão; IV - estabelecimento de um novo ponto de conexão entre distribuidoras; V - conexão em caráter temporário, incluindo a modalidade de reserva de capacidade; VI - instalação de geração em unidade consumidora existente, inclusive interconexão e minigeração distribuída; e VII - outras situações que exijam o orçamento de conexão da distribuidora. OBS: Não deve ser emitido apenas nos casos que possuam obrigatoriedade da distribuidora para a conexão ou para o atendimento do aumento da potência demandada ou elevação da potência injetada no sistema de distribuição.			
2. Dados Cadastrais do Responsável Técnico - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)			
Nome Completo (*)		Título Profissional	Registro Profissional CONFEA/CREA (*)
E-mail (*)	Telefone Fixo	Telefone Celular (*)	Deseja receber junto ao orçamento de conexão os contratos para
Endereço de Correspondência	Bairro	UF	
	Município	CEP	
3. Dados Técnicos e de Localização do Ponto de Transformação - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)			
Nome do Cliente / Razão Social (*)		CPF/CNPJ (*)	RG
Endereço Completo (*)		Localidade/Bairro (*)	DATA EXPEDIÇÃO
CEP (*)	Município/UF (*)	Nº Conta Contrato (Se houver)	
Contatos/E-mail (*)			
Tipo de Conexão (*) Alta Tensão: ☐ 69 kV ☐ 138 kV Tensão secundária, de acordo com a necessidade da atividade a ser desenvolvida.			
Ponto de Conexão de Entrada (Ponto de Conexão)			
Coordenadas em UTM da base de conexão conforme item 4 X = Y =			
Desvio da SE supraterra ou de uma LT já existente			
Coordenadas em UTM da base de conexão conforme item 4 X = Y =			
Período de Conclusão da Obra (Mês/Ano) (*)		Período de Ligação Carga (Mês/Ano) (*)	
Potência total em transformador (es) (kVA) (*)		Ligação Nova: ☐ kVA Aumento: ☐ kVA Redução: ☐ kVA	
Demanda Pico (kW) (*)		Ligação Nova: ☐ kW Aumento: ☐ kW Carga Instalada (kVA): ☐ kVA	
Modicidade Tarifária		MEDICÃO DE RETAGUARDA	
Horário Verde ☐		☐ TENHO INTERESSE ☐ NÃO TENHO INTERESSE	
Horário Azul ☐		Declaro estar ciente de que instalação do medidor retaguarda não é obrigatória e que, caso tenha interesse na instalação desse medidor, serei responsável financeiramente pelo custo de sua implantação e manutenção.	
Demanda Contratada Ponta: ☐ kW		DADOS DO AGENTE CONTRAFRANTE (em nome do qual foi feita a adesão da unidade consumidora junto à CCEE)	
Demanda Contratada Fora Ponta: ☐ kW		CNPJ SIGLA DO AGENTE:	
		☐ Declaro estar ciente de que o cadastro na CCEE deve ser feito para a unidade que está em processo de conexão ao ACL e que, caso esta seja uma filial, o cadastro na CCEE não pode ser feito para matriz e vice-versa.	
4. Documentos necessários que devem ser anexados à Solicitação de Orçamento e algumas informações adicionais:			
Descrição			
1) Plano de Situação, contendo a localização e delimitação da propriedade e/ou edificação em relação à Via pública, rodovias, vias de acesso (adjacentes, paralelas e transversais), incluindo o nome das ruas, áreas de passeios, acidentes geográficos e respectivas cotas de distância; indicação das propriedades vizinhas; indicação do norte geográfico; indicação da rede elétrica existente mais próxima e localização do ponto de transformação da unidade consumidora, bem como a indicação dos pontos existentes, até a unidade, com indicação dos números dos postes, caso existente, e seus respectivos conteúdos gráficos referenciados conforme localidade de atendimento (ALAGOAS, MARANHÃO, PARAÍBA, PIAUÍ, GOIÁS, RIO GRANDE DO SUL). Indicar legendas e Utilizar papel A4 e escala adequada;			
2) Procuração, caso o solicitante não seja o interessado, representante legal, ou titular do ponto de transformação, de forma a representá-lo perante a CONCESSIONÁRIA contendo, de forma clara e específica, os poderes e o prazo de vigência, reconhecido, obrigatoriamente, que a mesma esteja em sua original e reconhecida em cartão;			
3) Documentos complementares para Orçamento de Conexão:			
- É obrigatório a apresentação de projeto para conexão de clientes em ACL;			
- Se as potências instaladas em transformadores e as demandas, previstas, forem escalonadas, deverão ser apresentadas, à parte, os respectivos cronogramas contemplando, no mínimo, os primeiros 30 (trinta) meses;			
- Deverá ser considerado fator de potência de referência mínimo de 0,92;			
- 1 (uma) cópia Autenticada do CNPJ, Contrato Social e último aditivo da Empresa para pessoa jurídica ou 1 (uma) cópia do RG e CPF pessoa física;			
- CPF e RG (se) Representante Legal da Empresa (Pessoa Jurídica) ou Procuração com firma reconhecida, se não for o titular, juntamente com cópia do RG e CPF;			
5. Declarações			
Em atendimento aos princípios da Lei 13.709/2018 (LGPD), prezando pela autodeclaração informativa e transparente com o titular de dados, informo que os dados aqui listados serão compartilhados com outras empresas do mesmo grupo econômico, a fim de apoiar o desenvolvimento de atividades do Controlador, destinadas a atender a interesses em benefício do Titular. Maiores informações, consulte a Política de Privacidade do Grupo Equatorial e/ou contatar o Encarregado de proteção de Dados através do canal https://sigat.equatorialenergia.com.br/gdpr/contato		SIM	
6. Este formulário deve ser preenchido e encaminhado aos canais de atendimento Corporativo da Concessionária, conforme orientado abaixo.			
Para encaminhamento deste formulário (e-mail) e esclarecimento de dúvidas, acesse o site abaixo, onde estão informados os e-mails e telefones do Atendimento Corporativo para Grandes Clientes de cada concessionária.		Eu, solicitante identificado neste formulário, venho por meio deste instrumento, solicitar conexão em ACL, para Alta Tensão, fornecendo meus dados cadastrais assim como as documentações necessárias.	
PARÁ - Telefone: 0800 280 3216 E-mail: grandescientes.par@equatorialenergia.com.br AMAPA - Telefone: 0800 093 0116 E-mail: grandescientes.amapa@equatorialenergia.com.br MARANHÃO - Telefone: 0800 280 2000 E-mail: grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br PIAUÍ - Telefone: 0800 095 8500 E-mail: grandescientes.piau@equatorialenergia.com.br ALAGOAS - Telefone: 0800 062 8500 E-mail: grandescientes.alagoas@equatorialenergia.com.br RIO GRANDE DO SUL - Telefone: 0800 642 2800 E-mail: grandescientes.rs@equatorialenergia.com.br GOIÁS - Telefone: 0800 062 0198 E-mail: grandescientes.goias@equatorialenergia.com.br		Local Data	
		Assinatura do Responsável Legal	
GERÊNCIA CORPORATIVA DE NORMAS E QUALIDADE - Solicitação de Orçamento para Conexão à Rede de Alta Tensão - Ambiente de Contratação Livre. Atualizado em 09/12/2025.			

Nota 10: Formulário disponível no site da CONCESSIONÁRIA em arquivo anexo junto a Norma.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 21 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

8 TABELAS

Tabela 1 – Atendimento Corporativo

Estado	Sede das Regionais	Central de Atendimento Corporativo	
		Telefone	E-mail
Pará	Belém, Castanhal, Marabá, Santarém e Altamira	0800 280 3216	grandesclientes.para@equatorialenergia.com.br
Maranhão	São Luís, Bacabal, Pinheiro, Timon e Imperatriz	0800 280 2800	grandesclientes.maranhao@equatorialenergia.com.br
Piauí	Teresina, Parnaíba e Floriano	0800 086 8500	grandesclientes.piaui@equatorialenergia.com.br
Alagoas	Maceió e Arapiraca	0800 082 8500	grandesclientes.alagoas@equatorialenergia.com.br
Rio Grande do Sul	Porto Alegre, Osório, Pelotas	0800 642 2800	grandesclientes.ceee@equatorialenergia.com.br
Amapá	Macapá	0800 091 0116	grandesclientes.cea@equatorialenergia.com.br
Goiás	Goiânia, Luziânia, Anápolis, Rio Verde, São Luís de Montes Belos, Morrinhos, Uruaçu e Iporá	0800 062 0198	grandesclientes.goias@equatorialenergia.com.br

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 22 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Tabela 2 – Descrição das Etapas de Migração/Conexão no Modelo Simplificado

PROCESSO DE ADESÃO DO CLIENTE AO MERCADO LIVRE	
Conexão	Migração
Etapa 1: Submeter documentação para elaboração do orçamento de conexão, indicando a opção de compra da energia no ACL. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor	Etapa 1: Formalizar à distribuidora o interesse de migrar para o ACL por meio de correspondência subscrevida por representante legal do consumidor (carta denúncia). Prazo: Pelo menos 180 dias antes do término do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER Responsabilidade: Consumidor
Etapa 2: Analisar a documentação recebida e comunicar ao consumidor sobre a elaboração do orçamento de conexão. Prazo: 5 dias úteis após o Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 2: Celebrar o CCV com o agente varejista habilitado na CCEE. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor
Etapa 3: Elaboração de Orçamento de Conexão. Prazo: 15 a 45 dias de acordo com o Art. 64 da REN 1.000/2021 após o Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 3: Enviar os dados cadastrais da unidade consumidora à CCEE. Prazo: Definido pelo consumidor e o varejista Responsabilidade: Agente varejista
Etapa 3A: Submeter o projeto da subestação para análise da concessionária. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor	Etapa 4: Validar o cadastro inicial realizado pelo agente varejista e a adimplência do consumidor junto à concessionária. Prazo: Até 5 dias úteis após a Etapa 5 Responsabilidade: Concessionária
Etapa 4: Aprovação de Orçamento de Conexão. Prazo: 10 dias úteis ou validade do orçamento, após Etapa 3 Responsabilidade: Consumidor	Etapa 5: Alterações nos dados cadastrados da unidade consumidora. Prazo: Até MS+3du Responsabilidade: Concessionária e varejista
Etapa 4A: Resultado da análise do projeto da subestação. Prazo: 30 dias, após Etapa 3A Responsabilidade: Concessionária	-
Etapa 5: Enviar para o consumidor o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD. Prazo: 5 dias úteis após Etapa 4 Responsabilidade: Concessionária	-

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 23 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

PROCESSO DE ADESÃO DO CLIENTE AO MERCADO LIVRE	
Conexão	Migração
Etapa 6: Celebrar junto à concessionária o Contrato de Uso do Sistema Distribuição – CUSD e realizar o pagamento da participação financeira, se aplicável. <u>Prazo:</u> Até 30 dias após o envio <u>Responsabilidade:</u> Consumidor e concessionária	-
Etapa 6A: Celebrar o CCV com o agente varejista habilitado na CCEE. <u>Prazo:</u> Definido pelo consumidor <u>Responsabilidade:</u> Consumidor	-
Etapa 7: Enviar os dados cadastrais da unidade consumidora à CCEE. <u>Prazo:</u> Definido pelo consumidor e o varejista <u>Responsabilidade:</u> Agente varejista	-
Etapa 8: Validar o cadastro inicial realizado pelo agente varejista. <u>Prazo:</u> Até 5 dias úteis após a Etapa 7 <u>Responsabilidade:</u> Concessionária	-
Etapa 9: Consolidação dos dados cadastrais da unidade consumidora. <u>Prazo:</u> Até MS+3du <u>Responsabilidade:</u> Concessionária e varejista	-
Etapa 10: Realizar vistoria e instalação do SMF, observados os critérios dispostos no Art. 91 da REN ANEEL 1.000/2021. <u>Prazo:</u> Até 10 dias úteis para conexões em tensão entre 2,3 e 69 kV; até 15 dias úteis para conexões em tensão maior ou igual a 69 kV <u>Responsabilidade:</u> Concessionária	-

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 24 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Tabela 3 – Descrição das Etapas de Migração/Conexão no Modelo Convencional

PROCESSO DE ADEÇÃO DO CLIENTE AO MERCADO LIVRE	
Conexão	Migração
Etapa 1: Submeter documentação para elaboração do orçamento de conexão, indicando a opção de compra da energia no ACL. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor	Etapa 1: Formalizar à distribuidora o interesse de migrar para o ACL por meio de correspondência subscrevida por representante legal do consumidor (carta denúncia). Prazo: Pelo menos 180 dias antes do término do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER Responsabilidade: Consumidor
Etapa 2: Analisar a documentação recebida e comunicar ao consumidor sobre a elaboração do orçamento de conexão. Prazo: 5 dias úteis após o Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 2: Comunicar ao consumidor a documentação e as informações requeridas nos Procedimentos de Comercialização da CCEE e o cronograma das etapas para a adequação do SMF, quando necessária. Prazo: 10 dias úteis após a Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária
Etapa 2A: Comunicar ao consumidor a documentação e as informações requeridas nos Procedimentos de Comercialização da CCEE. Prazo: 10 dias úteis após o Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 3: Realizar primeira vistoria na subestação do consumidor para verificar a necessidade de adequação na subestação e nas instalações associadas ao SMF. Prazo: Até 30 dias após a Etapa 2 Responsabilidade: Concessionária
Etapa 3: Elaboração de Orçamento de Conexão. Prazo: 15 a 45 dias de acordo com o Art. 64 da REN 1.000/2021 após o Etapa 1 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 4: Realizar adesão à CCEE, em conformidade com os procedimentos e regras de comercialização, e apresentar as informações solicitadas pela concessionária para requerimento do parecer de localização junto à CCEE. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor
Etapa 3A: Submeter o projeto da subestação para análise da concessionária. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor	Etapa 5: Solicitar à CCEE o parecer de localização da unidade consumidora, a partir do recebimento das informações enviadas pelo consumidor. Prazo: Até 10 dias úteis após a Etapa 4 Responsabilidade: Concessionária
Etapa 4: Aprovação de Orçamento de Conexão. Prazo: 10 dias úteis ou validade do orçamento, após Etapa 3 Responsabilidade: Consumidor	Etapa 6: Emitir o Parecer de Localização do Ponto de Medição. Prazo: Até 5 dias úteis após a Etapa 5 Responsabilidade: CCEE

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 25 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

PROCESSO DE ADESÃO DO CLIENTE AO MERCADO LIVRE	
Conexão	Migração
Etapa 4A: Resultado da análise do projeto da subestação. Prazo: 30 dias, após Etapa 3A Responsabilidade: Concessionária	Etapa 7: Elaboração do projeto de medição, após a emissão do parecer de localização do ponto de medição para CCEE. Prazo: Até 10 dias úteis Responsabilidade: Concessionária
Etapa 5: Enviar para o consumidor o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD. Prazo: 5 dias úteis após Etapa 4 Responsabilidade: Concessionária	Etapa 8: Adequar junto à concessionária o Contrato de Uso do Sistema Distribuição – CUSD. Prazo: Até 30 dias antes da migração Responsabilidade: Consumidor e concessionária
Etapa 6: Celebrar junto à concessionária o Contrato de Uso do Sistema Distribuição – CUSD e realizar o pagamento da participação financeira, se aplicável. Apresentar também as informações necessárias para a concessionária requerer o parecer de localização junto à CCEE. Prazo: Até 30 dias após o envio Responsabilidade: Consumidor e concessionária	Etapa 9: Realizar vistoria e instalação do SMF, a partir da elaboração do projeto de medição. Prazo: 10 dias úteis para conexões em tensão entre 2,3 e 69 kV e 15 dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 69 kV Responsabilidade: Concessionária
Etapa 6A: Realizar adesão à CCEE. Prazo: Definido pelo consumidor Responsabilidade: Consumidor	Etapa 10: Realizar o comissionamento do SMF e emitir relatório após a aprovação da vistoria e instalação do SMF. Prazo: Até 10 dias úteis Responsabilidade: Concessionária
Etapa 7: Solicitar à CCEE o parecer de localização da unidade consumidora, a partir do recebimento das informações do consumidor. Prazo: Até 10 dias úteis após Etapa 6, desde que cumprida a Etapa 6A Responsabilidade: Concessionária	Etapa 11: Solicitar cadastro do ponto de medição no sistema da CCEE, a partir da conclusão do relatório de comissionamento. Prazo: Até 5 dias úteis Responsabilidade: Concessionária Obs.: Este prazo é prorrogado em caso de início da operação comercial na CCEE em momento futuro.
Etapa 8: Realizar vistoria e instalação do SMF, observados os critérios dispostos no Art. 91 da REN ANEEL 1.000/2021. Prazo: Até 10 dias úteis para conexões em tensão entre 2,3 e 69 kV; até 15 dias úteis para conexões em tensão maior ou igual a 69 kV Responsabilidade: Concessionária	-

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 26 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

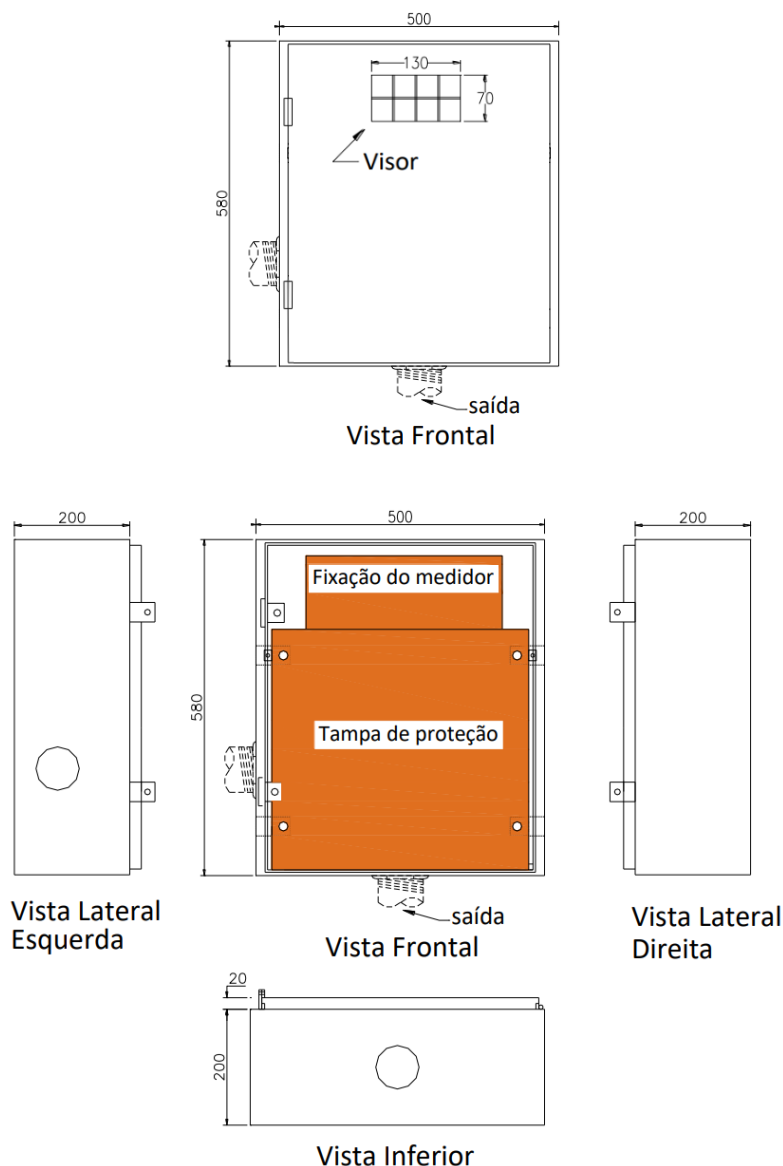
PROCESSO DE ADESÃO DO CLIENTE AO MERCADO LIVRE	
Conexão	Migração
Etapa 9: Realizar o comissionamento do SMF e emitir o relatório após a aprovação da vistoria e instalação do SMF. Prazo: Até 10 dias úteis Responsabilidade: Concessionária	-
Etapa 10: Solicitar cadastro do ponto de medição no sistema da CCEE, a partir da conclusão do relatório de comissionamento. Prazo: Até 5 dias úteis Responsabilidade: Concessionária Obs.: Este prazo é prorrogado em caso de início da operação comercial na CCEE em momento futuro.	-

Nota 11: O prazo máximo para realização do cadastro do ponto de medição pela concessionária é de 12 dias úteis anteriores ao final do mês pretendido para migração, observado o cumprimento das etapas anteriores do processo.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 27 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação	☒ Público	☐ Interno	☐ Restrito ☐ Confidencial

9 DESENHOS

DESENHO 1 - CAIXA DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO



Nota 12: Dimensões em mm.

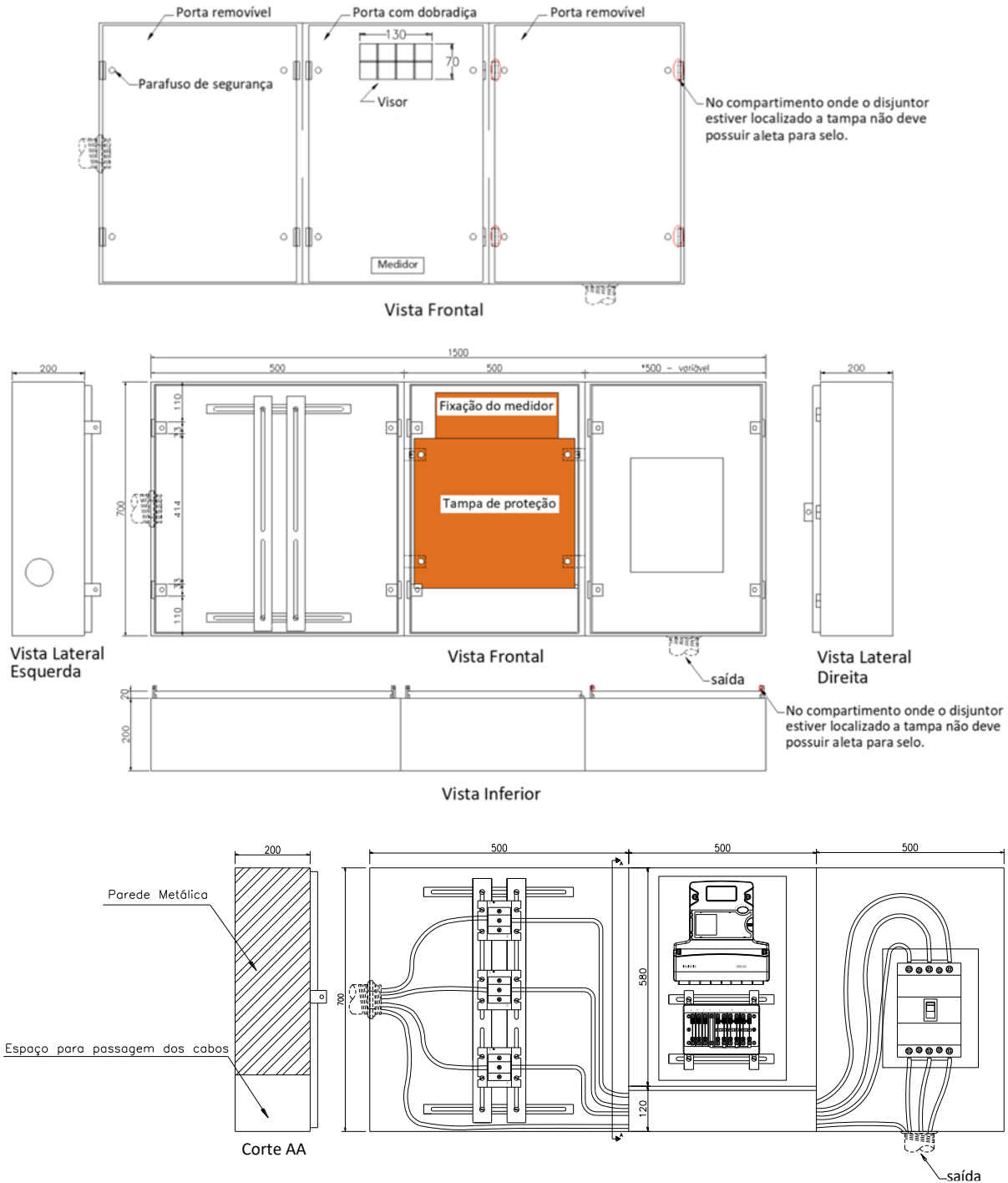
Nota 13: Este padrão de caixa deve ser utilizado na cabine de medição das subestações abrigadas.

Nota 14: Caso o cliente opte pela utilização de dois medidores (principal e retaguarda), o suporte de fixação deve ser adaptado para dois medidores e duas chaves de aferição e a tampa do compartimento do medidor adaptada para visualização dos dois displays. Ver detalhes no DESENHO 5.

Nota 15: No compartimento do medidor deve haver uma pré-furação para a passagem do cabo da antena de comunicação da remota.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 28 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

DESENHO 2 – CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 75 A 150 KVA (COM TENSÃO TRIFÁSICA DE 220 V) E DE 75 A 300 KVA (COM TENSÃO TRIFÁSICA DE 380 V)



Nota 16: Dimensões em mm.

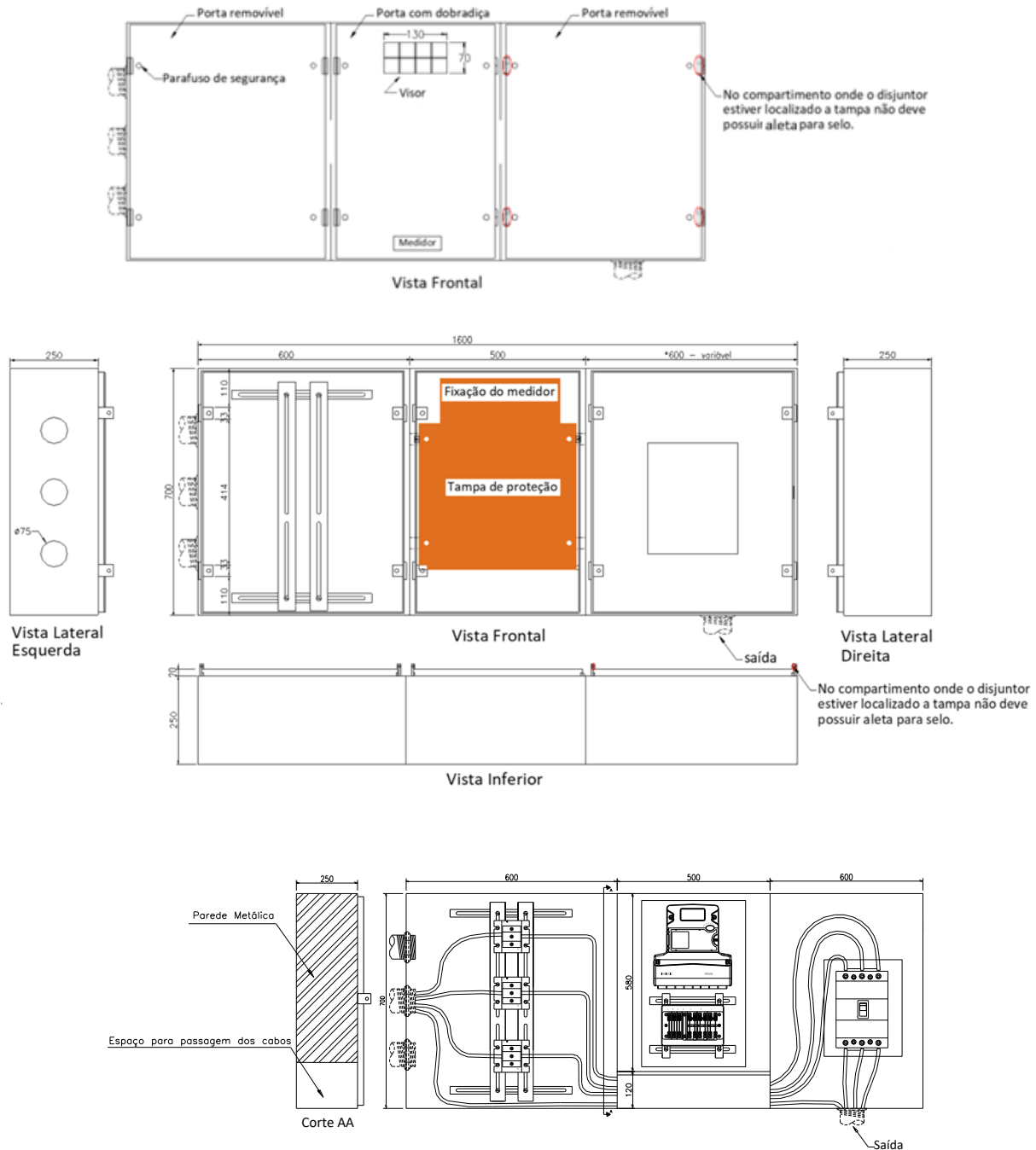
	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 29 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Nota 17: O número de entradas na caixa de TC deve estar de acordo com a NT.00002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 13,8, 23,1, 34,5 kV vigente.

Nota 18: Caso o cliente opte pela utilização de dois medidores (principal e retaguarda), o suporte de fixação deve ser adaptado para dois medidores e duas chaves de aferição e a tampa do compartimento do medidor adaptada para visualização dos dois displays. Ver detalhes no DESENHO 5.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 30 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação	☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial		

DESENHO 3 – CAIXA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA TRANSFORMADOR DE 225 KVA E 300 KVA (COM TENSÃO TRIFÁSICA DE 220 V)



Nota 19: Dimensões em mm.

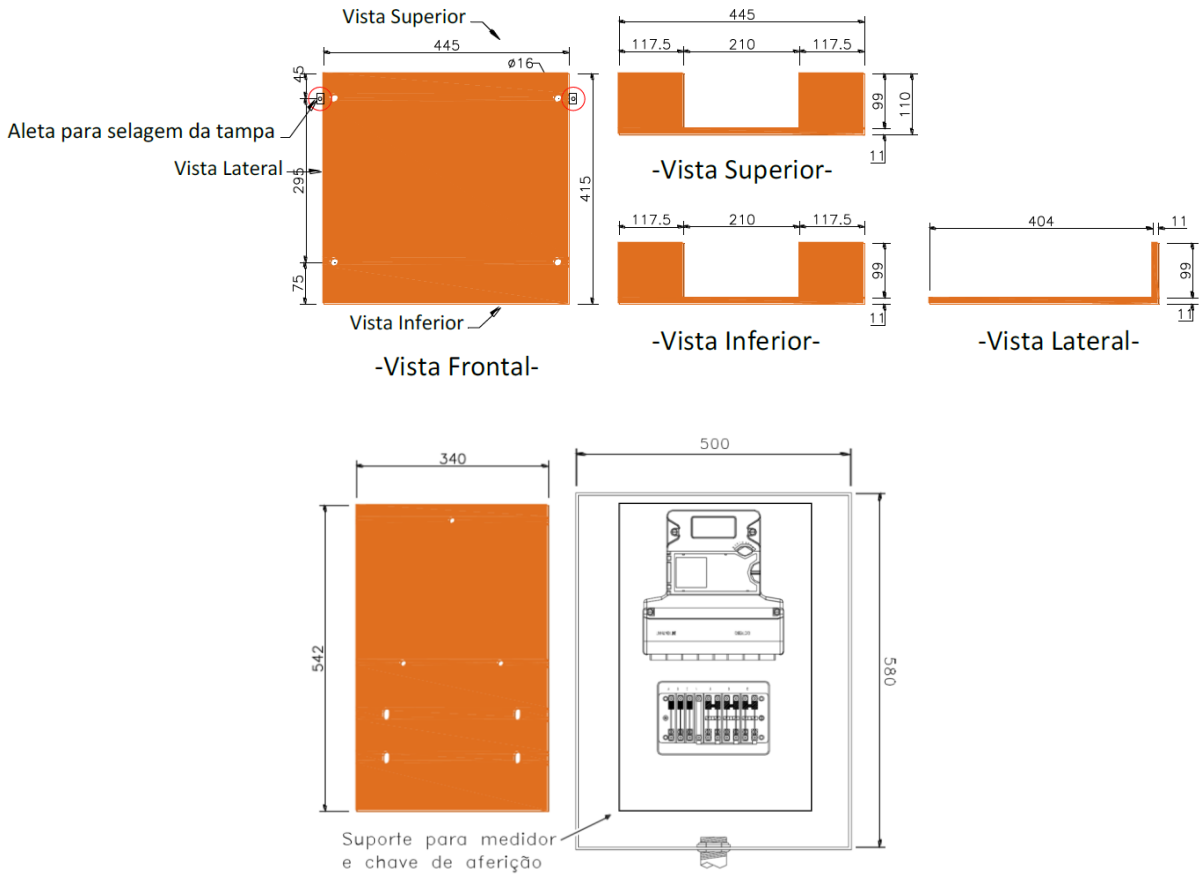
Nota 20: O número de entradas na caixa de TC deve estar de acordo com a NT.00002 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 13,8, 23,1, 34,5 kV vigente.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 31 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

Nota 21: Caso o cliente opte pela utilização de dois medidores (principal e retaguarda), o suporte de fixação deve ser adaptado para dois medidores e duas chaves de aferição e a tampa do compartimento do medidor adaptada para visualização dos dois displays. Ver detalhes no DESENHO 5.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 32 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

DESENHO 4 – DETALHES DA TAMPA DE PROTEÇÃO E DO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR E DA CHAVE DE AFERIÇÃO

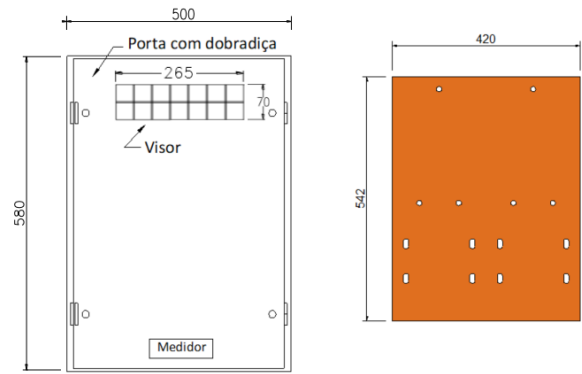


Nota 22: Dimensões em mm.

Nota 23: Caso o cliente opte pela utilização de dois medidores (principal e retaguarda), o suporte de fixação deve ser adaptado para dois medidores e duas chaves de aferição e a tampa do compartimento do medidor adaptada para visualização dos dois displays. Ver detalhes no DESENHO 5.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 33 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação			
☒ Público	☐ Interno	☐ Restrito	☐ Confidencial

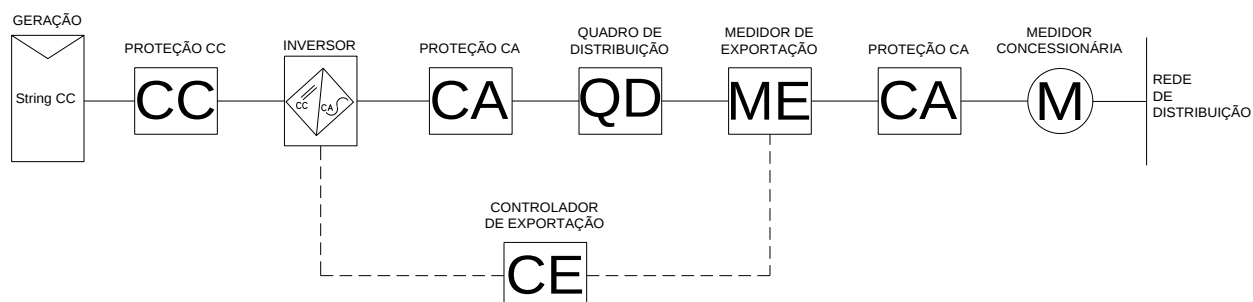
DESENHO 5 – DETALHES DA TAMPA DA CAIXA E DO SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE DOIS MEDIDORES



Nota 24: Dimensões em mm.

GRUPO equatorial	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 35 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

DESENHO 7 – MODELO DE DIAGRAMA DE BLOCOS PARA SISTEMAS COM LIMITAÇÃO DE POTÊNCIA INJETÁVEL



Nota 26: Algumas funções presentes no diagrama de blocos podem estar integradas ao inversor, devendo essa informação estar clara na documentação enviada na solicitação de orçamento de conexão.

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 36 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

10 CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA (Elaboração/Revisão)	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	07/06/2019	-	Emissão inicial para novo padrão de codificação de documentos do Grupo Equatorial Energia. Porém da continuidade à revisão 01 do antigo padrão de codificação.	Gabriel José Alves dos Santos
01	21/07/2022	Geral	Inclusão da REN 1000/2021 Atualização do Layout em geral Inclusão Formulários 8.1,8.2 e 8.3 Inclusão de Fluxograma contemplando Prazos e Etapas do processo de Migração e Conexão Inclusão Desenho 7 A	Lily da Silva Cardoso
02	06/10/2022	Geral	Revisão do desenho 7 A Inclusão desenho 7B Retirado item 5.4.1 E (referente à cobrança de laudo técnico do transformador) Editado nota 11 (referente opção por inviabilidade técnica do padrão mureta) Inclusão Desenho 10	Lily da Silva Cardoso
03	09/03/2023	Geral	Inclusão da Equatorial Energia Goiás	Fabrício Luis Silva
		Tabela 2	Atualização da tabela com o e-mail e número de telefone da Central de Atendimento Corporativo de Goiás	
		Tabela 3	Atualização da classe de exatidão dos TCs	
		Desenho 6	Atualização do título do desenho	

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 37 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

REV	DATA (Elaboração/Revisão)	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
04	25/10/2024	Desenho 8	Atualização do título do desenho	Wislay Klayson Abreu e Silva
		Anexo III	Atualização do formulário	
		Seção 3.6	Atualização das definições regulatórias de consumidor livre	
		Seção 5.2.2	Atualização das responsabilidades da concessionária	
		Seção 5.3	Atualização das etapas do processo de migração para o ACL	
		Nota 1	Definição da alternativa do processo de Migração de Carga Simplificada criado pela CCEE	
		Seção 6.1	Exclusão da antiga Tabela 1, visto que no novo regulamento foram retiradas as restrições de demanda contratada para a adesão ao ACL	
		Seção 6.2	Atualização dos requisitos técnicos referentes às adequações exigidas para migração ao ACL, refletindo as atualizações regulatórias do setor	
		Seção 6.3	Atualização da Padronização do Sistema de Medição para Faturamento - SMF	
		Tabela 2	Atualização das etapas e prazos do processo de conexão e migração para clientes livres e especiais	
		Nota 3	Definição do prazo máximo de cadastro do ponto de medição na CCEE para migração no mês pretendido	

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 38 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

REV	DATA (Elaboração/Revisão)	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
		Desenho 1	Alteração do desenho da caixa de medição em média tensão	
		Desenhos 2 e 3	Alteração do desenho da caixa de medição em baixa tensão	
		Desenho 5	Alteração do desenho da tampa da caixa do medidor e do suporte de fixação adaptados para utilização de dois medidores	
		Desenho 6	Alteração do detalhe da instalação da caixa de medição em mureta	
		Geral	Novo nome da norma técnica	
05	12/12/2025	5.2	Atualização das responsabilidades e dos requisitos gerais para migração conforme Resolução Normativa nº 1.110 da ANEEL	Wislay Klayson Abreu e Silva
		5.3.1	Inclusão do processo simplificado de migração ao ACL	
		5.3.2	Atualização do processo convencional de migração ao ACL	
		6.2.4	Inclusão dos requisitos para sistemas com limitação e potência injetável	
		8.1	Inclusão das Tabelas 2 e 3 com o resumo das etapas e prazos de migração nos processos simplificado e convencional	

	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 22/12/2025	Página: 39 de 40
Título: Conexão e Migração de Clientes Livres e Especiais		NT.00032.EQTL	Revisão: 05
Classificação da informação ☒ Público ☐ Interno ☐ Restrito ☐ Confidencial			

REV	DATA (Elaboração/Revisão)	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
		Nota 4	Inclusão da regra de participação no SCEE para unidades com micro e minigeração distribuída e orientação sobre comercialização do excedente de energia gerada no mercado livre	
		Anexos	Atualização dos formulários anexos	

11 APROVAÇÃO

ELABORADOR (ES)

Wislay Klayson Abreu e Silva – Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

REVISOR (ES)

Fabrcio Luis Silva – Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

APROVADOR (ES)

Jorge Alberto Oliveira Tavares – Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

**CONEXÃO E MIGRAÇÃO DE
CLIENTES LIVRES E ESPECIAIS**

GRUPO
equatorial

